ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 22 / 04 / 2003
HORA : 16:20hs
ASS ; Marione

LEI Nº 2.032/2003

"ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS DA LEI Nº 1.849/2001, QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005, BEM COMO ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS DA LEI Nº 1.973/2002, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – O Anexo de Metas Prioritárias, da Lei nº 1.849, de 03 de agosto de 2001, no que refere ao Programa Ensino Fundamental –15, passa a viger com a seguinte inclusão:

META	OBJETIVO	RECURSO
15.15 –Aquisição de Automóveis	Adquirir 02 (dois) automóveis, 01 (um) do tipo passeio para 05 (cinco) passageiros, e 01 (um) do tipo utilitário, com a finalidade de substituir os obsoletos e completar a frota.	Próprios, Federal e Estadual

Art. 2º – O Anexo de Metas Prioritárias, da Lei nº 1.973/2002, de 27 de novembro de 2002, no que refere a Meta 15.15, passa a viger com a seguinte redação:

META	OBJETIVO	RECURSO	
15.15 – Aquisição de Veículo	Aquisição de veículo tipo utilitário.	Próprios, Federal e Estadual	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE JULHO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.